



XXV

CONCURSO MONTRAS DE NATAL

2026

Elfos de Natal



Inscrições



até 23 de novembro

XXV CONCURSO MONTRAS DE NATAL
BARREIRO 2026 – Elfos de Natal
Normas

Artigo 1.º – Objeto e Fim

A Câmara Municipal do Barreiro, as Freguesias do Concelho e a Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Barreiro, promovem a realização do XXV Concurso de Montras durante a época Natalícia, com as seguintes Normas:

1. As presentes normas estabelecem os termos e condições a que deve obedecer o XXV Concurso de Montras de Natal 2026 – "Elfos do Natal", alusivo à época natalícia na Cidade do Barreiro.

2. Através do presente Concurso pretende-se promover o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local, reforçando a identidade comum através do elemento obrigatório Elfo de Natal, com o claro objetivo de dinamizar, revitalizar e incentivar o espírito criativo e coletivo do Barreiro.

Artigo 2.º – Destinatários e inscrições

1. O Concurso destina-se a todos os empresários da área do comércio e serviços, com porta aberta ao público, do Concelho do Barreiro.

2. A inscrição é gratuita e pode ser efetuada online, através do link disponibilizado para o efeito, de: 19 de outubro a 16 de novembro 2026.

3. As imagens das montras a concurso devem ser enviadas para o e-mail gde@cm-barreiro.pt até dia 23 de novembro 2026 e devem incluir uma imagem da montra durante o dia e outra durante a noite. Essas fotografias devem ser submetidas em formato digital JPEG.

Artigo 3.º – Requisitos das Montras

As Montras a concurso devem cumprir as seguintes condições:

1. Apresentar uma alegoria que enquadre a quadra natalícia, utilizando artigos, serviços ou produtos vendidos no estabelecimento, integrando obrigatoriamente o Elfo de Natal fornecido pela organização, de forma criativa e visível a partir do exterior;

2. É valorizada a montra que, através dos produtos que comercializa e da sua decoração, consiga transmitir uma imagem de responsabilidade ambiental e sustentabilidade;

3. Os concorrentes podem apresentar a concurso uma ou mais montras, devendo o total ser claramente mencionado no boletim de inscrição.

4. As montras a concurso deverão estar expostas entre os dias 1 e 31 de dezembro. Devem permanecer iluminadas e identificadas durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

Artigo 4.º – Critérios de Avaliação

1. O júri será composto por representantes da Câmara Municipal; 1 representante da associação de comerciantes; 1 artista ou designer local. Em caso de empate técnico (ex aequo), prevalece a montra com maior pontuação em Criatividade; mantendo-se o empate, decide o Presidente do Júri.

2. Os critérios de análise (0-20 pontos cada): A) Criatividade e integração do Elfo de Natal; B) Narrativa e ligação ao espírito natalício; C) Identidade comum e ligação à cidade; D) Prémio Elfo Criativo – originalidade e criatividade na conceção da montra; E) Impacto visual.

3. A classificação oficial decorrerá entre os dias 1 e 17 de dezembro de 2026.

4. Votação do público através da Marketplace Barreiro Digital: só podem receber votos as lojas inscritas na plataforma (a equipa do GDE apoia o registo); Votação de 1 a 17 de dezembro. Não interfere na classificação do júri.

Artigo 5.º – Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados pelo Júri, bem como as seguintes menções honrosas:

Os prémios atribuídos serão:

a) 1.º Prémio – 300 €

b) 2.º Prémio – 200 €

c) 3.º Prémio – 100 €

d) Prémio do público (voto via Marketplace Barreiro Digital – 150 €;

e) Prémio Elfo Criativo – 150 €;
f) Menções por freguesia | 4 freguesias – 50€ cada – (caso o número de inscrições se justifique)

2. Todos os participantes terão direito a Diploma de Participação emitido pela organização.

3. O Júri reserva-se no direito de não atribuir um ou mais prémios, caso considere que as montras não reúnem os requisitos mínimos de qualidade ou de cumprimento do regulamento.

4. A atribuição dos prémios será feita em sessão pública de divulgação dia 18 de dezembro pelas 14h, nas instalações da Startup Barreiro.

5. Os resultados do Concurso serão divulgados até dia 6 de janeiro 2026, através da página oficial da Autarquia | www.cm-barreiro.pt

6. Caso não se verifique um mínimo de seis inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se o direito de não o realizar.

Artigo 6.º – Desclassificação

1. Constituem motivos de desclassificação do Concurso:

a) A não integração do Elfo de Natal na montra, conforme exigido pelas Normas;

b) O desrespeito pelo período obrigatório de exibição das montras (1 a 31 de dezembro de 2026);

c) O incumprimento de normas legais ou de segurança aplicáveis à montagem e exposição;

d) A apresentação de conteúdo impróprio, ofensivo, discriminatório ou contrário aos valores institucionais da Câmara Municipal do Barreiro.

2. A desclassificação implica a imediata exclusão do Concurso, sem direito a prémios ou diplomas de participação.

Artigo 7.º – Comunicação e Proteção de Dados

1. A participação no Concurso implica a autorização gratuita para a captação e divulgação de imagens da montra, bem como

do elemento obrigatório **Elfo de Natal**, em canais institucionais da Câmara Municipal do Barreiro e seus parceiros, para efeitos de promoção e divulgação pública do evento.

2. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso destinam-se exclusivamente à sua **gestão e organização**, sendo tratados de forma confidencial, em conformidade com o **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)** e restante legislação aplicável.

Artigo 8.º – Passatempo para Clientes Talão do Elfo 2026

1. Objeto e Participação

a) Por cada compra nas lojas aderentes, o cliente recebe o talão de compra com o seu **NIF de município** impresso.

b) O cliente submete a foto do talão de forma digital (através de QR Code)

c) O NIF no talão valida a participação e evita registos duplicados. Não há custos para o comerciante.

2. Prazos

a) De 1 a 17 de dezembro de 2026.

b) 18 de dezembro de 2026, realizado digitalmente na sessão pública de entrega de prémios do concurso de montras.

3. Prémios (Vales Elfo)

Os vales destinam-se exclusivamente a compras no comércio local aderente:

• **1.º Prémio:** Vale de **150€**

• **2.º Prémio:** Vale de **100€**

• **3.º Prémio:** Vale de **50€**

4. Disposições Gerais

Aplicam-se as normas de elegibilidade, exclusões e proteção de dados (RGPD) previstas no regulamento de 2026, adaptadas ao formato digital.

Artigo 9.º – Disposições finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela organização, salvaguardando a transparência e o interesse público.

2. A participação no Concurso e no Passatempo implica a aceitação integral das presentes Normas.



XXV

CONCURSO MONTRAS DE NATAL

2026

Elfos de Natal

Inscrições



até 23 de novembro